



DECRETO Nº. 36 /2016 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais durante o período da Festa da Padroeira neste ano de 2016 e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição do Município, através do Art. 54, IX e XXIII, e demais disposições vigentes,

Considerando o período das festividades religiosas do município,

Considerando a necessidade de adequar o expediente das repartições municipais ao período,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 13 e 14 de outubro de 2016.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, ficando as respectivas Secretarias às quais aquelas estejam vinculadas autorizadas a expedirem os atos necessários à regulamentação de seus expedientes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Adail Albuquerque Melo
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 36 /2016 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais durante o período da Festa da Padroeira neste ano de 2016 e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição do Município, através do Art. 54, IX e XXIII, e demais disposições vigentes,

Considerando o período das festividades religiosas do município,

Considerando a necessidade de adequar o expediente das repartições municipais ao período,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 13 e 14 de outubro de 2016.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, ficando as respectivas Secretarias às quais aquelas estejam vinculadas autorizadas a expedirem os atos necessários à regulamentação de seus expedientes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Adail Albuquerque Melo
Prefeito Municipal